



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 1096/96

### DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a seca sobre o Município de São Mateus, e constatada a destruição de pastos, plantios, etc...;

**CONSIDERANDO** o despertar para os nossos agricultores que os clama socorro, pedindo vida para as águas, peixes, animais, ser humano e da própria terra;

**CONSIDERANDO** que tais fatos vem causando enormes transtornos de ordem social;

**CONSIDERANDO**, também, que é fato consumado as destruições da pecuária, plantios em geral, e, conseqüentemente os problemas sociais, torna-se necessário a expedição de ato próprio na Esfera Municipal, a fim que se obtenha nas Esferas Estadual e Federal os meios indispensáveis e imprescindíveis para tais fins.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Decretado em todo território Municipal de São Mateus, situação de emergência pelo período de 90 (noventa) dias, podendo ser o presente decreto prorrogado por igual período, caso haja necessidade.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Assinatura*  
*Assinatura*




# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito Municipal  
de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 30  
(trinta) dias do mês de julho do ano de mil nove-  
centos e noventa e seis (1996).

  
AMOCIM LEITE  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste  
Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

  
ANTONIO BENTO EMERENCIANO E SILVA  
Chefe do Gabinete